CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ
Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

PORTARIA Nº 66/2022.

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no Inc. II e XXV do art. 272 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que no dia 15 de abril do corrente ano, ocorre o feriado nacional da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO que tradicionalmente, já na quinta-feira, a população paralisa suas atividades em respeito às tradições religiosas;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para o Poder Legislativo ou para a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril, (quinta-feira);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2022.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente